

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Requerimento de Redistribuição
(Do Sr. Glauber Braga)

Requer a redistribuição do PL 478 de 2007 e apensados para análise de mérito na Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher– CMULHER

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 139, II, alínea “a” e 32, inciso XXIV do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei Nº 478 de 2007, que “dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências”, para que seja incluída a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher– CMULHER no rol das Comissões permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

A referida proposição, de autoria dos deputados Luiz Bassuma e Miguel Martini, foi inicialmente despachada para análise de mérito às comissões de Seguridade Social e Família (CSSF) e de Constituição Justiça e de Cidadania (CCJC). Para a Comissão de Finanças e Tributação (CFT), somente no que tange adequação financeira e orçamentária.

À época do despacho, ainda não havia sido criada a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. Esta somente foi incorporada ao conjunto das comissões permanentes desta Casa por meio da Resolução nº 15 de 2016, e a ela foi resguardada a competência temática no campo da proteção dos direitos da mulher, da saúde materno-infantil e neonatal, dos programas de apoio a mulheres em estado puerperal, do parto humanizado, da amamentação, bem como da ameaça aos (ou violação dos) direitos da mulher.

O PL 478/2007, por sua vez, além da proteção ao nascituro (competência da CSSF) e *status jurídico* do nascituro (competência da CCJC), trata de matérias como gestação, parto, métodos para diagnóstico pré-natal,

gestação *in vitro*, gravidez resultante de violência sexual. Portanto, guarda estreita e inquestionável pertinência temática com a CMULHER.

Cumpre destacar ainda que, nas duas comissões em que a proposição já foi aprovada, diversas manifestações de votos em separado foram registradas após intenso debate em torno das muitas polêmicas contidas nessa proposição. Polêmicas essas que, por óbvio, ainda não foram dirimidas no decorrer dos anos. Ao contrário, têm sido acirradas na sociedade.

Em todo o país, movimentos de mulheres acompanham com preocupação a tramitação do chamado “Estatuto do Nascituro”, uma vez que esse projeto de lei, se incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro, produzirá impactos significativos na saúde reprodutiva das mulheres e meninas gestantes, vítimas de violência sexual, bem como no planejamento familiar.

Nada mais razoável por parte da Câmara dos Deputados que ouvir a Comissão da Mulher, antes mesmo da CCJC, sobretudo se considerarmos que este que seria o último colegiado a analisar o projeto de lei é composto de apenas 4,5% de mulheres.

Por todo o exposto, peço deferimento a este pedido de redistribuição do PL 478/2007 à CMULHER.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2017.

Deputado GLAUBER BRAGA
PSOL-RJ